

# **Seminário Internacional**

## **OCORRÊNCIAS AERONÁUTICAS**

**Acesso a Informações de Aeronavegabilidade e de Segurança Operacional**

**Visão do CENIPA sobre o tratamento e o uso de informações relativas a acidentes aeronáuticos, incidentes aeronáuticos e ocorrências de solo**

**LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES BASTOS – Ten Cel Aviador**  
**Mestre em Segurança de Voo**


Rio de Janeiro, 19 de março de 2009

## OBJETIVO

*A audiência será esclarecida sobre a  
posição do CENIPA sobre a  
divulgação de informações  
de interesse para o*

*SIPAER.*

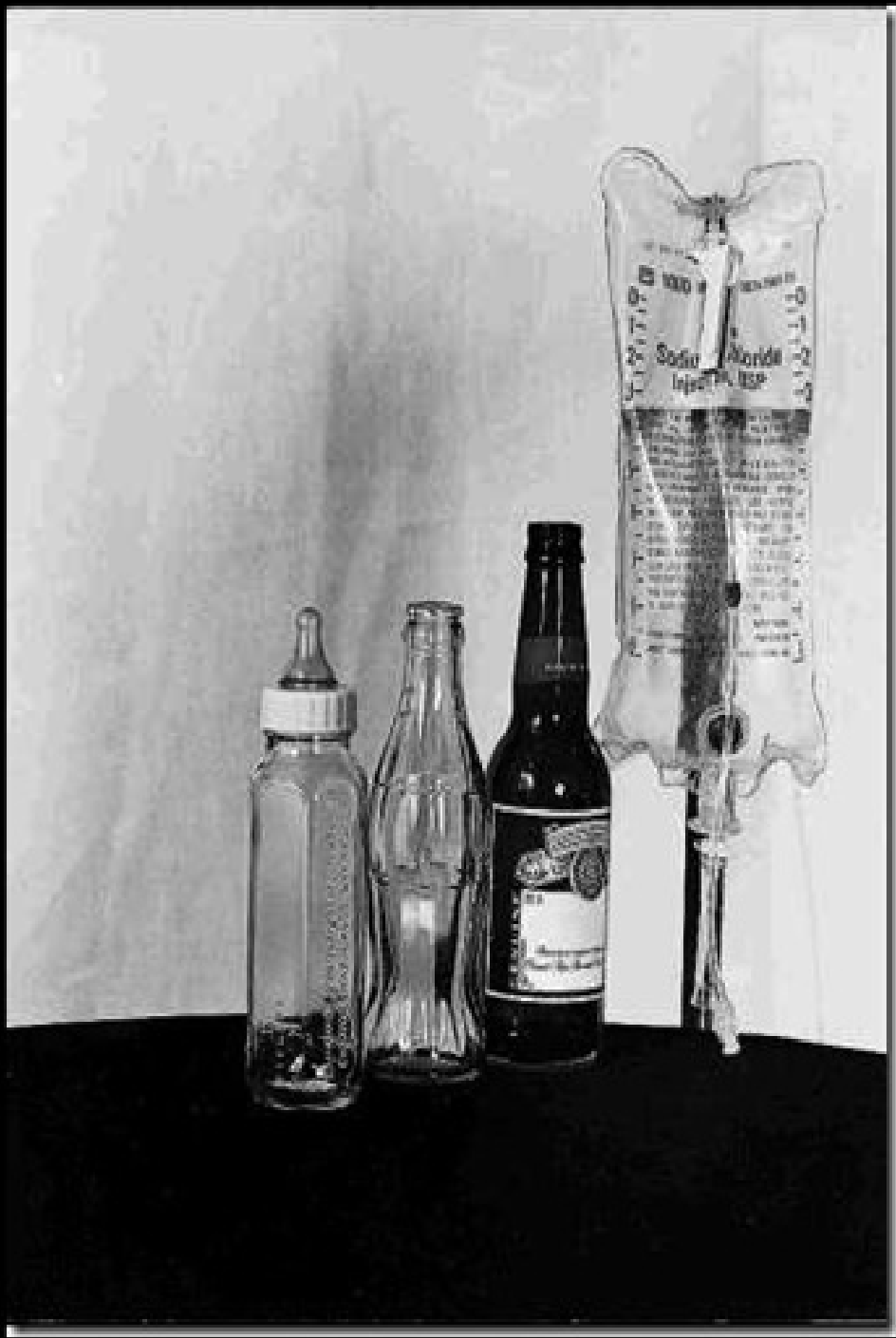


- 
- 1. Alguns aspectos legais***
  - 2. Uso das informações***

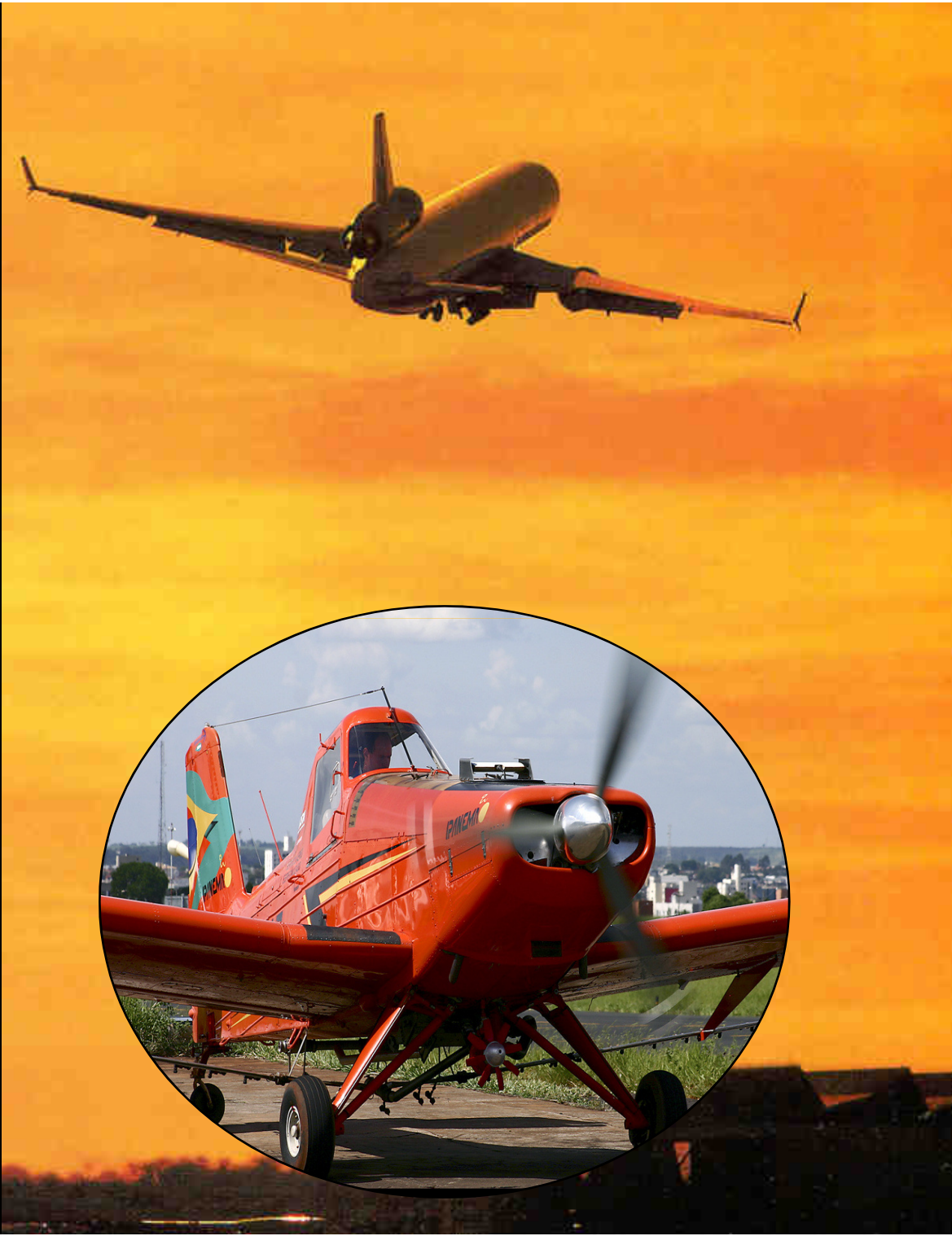
***Falar obscuramente  
qualquer um sabe;  
com clareza,  
raríssimos.***

***Galileu Galilei***





Life summarised in 4 bottles



**Ok, mas por onde  
poderíamos  
começar?**



# Lei 7.565/1986

*Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.*

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O Direito aeronáutico é regulado pelos Tratados, **Convenções** e Atos Internacionais de que o Brasil seja parte, por este Código e pela legislação complementar.

§3º A legislação Complementar é formada pela regulamentação prevista neste Código, pelas leis especiais, decretos e normas sobre a matéria aeronáutica (art. 12).



# CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## Convenção de Chicago de 1944

Annex 1 - Personnel Licensing

Annex 2 - Rules of the Air

Annex 3 - Meteorological Service for International Air Navigation

Annex 4 - Aeronautical Charts

Annex 5 - Units of Measurement to Be Used in Air and Ground Operations

Annex 6 - Operation of Aircraft

Annex 7 - Aircraft Nationality and Registration Marks

Annex 8 - Airworthiness of Aircraft

Annex 9 - Facilitation

Annex 10 - Aeronautical Telecommunication Annex 11 - Air Traffic Services

Annex 12 - Search and Rescue

**Annex 13 - Aircraft Accident and Incident Investigation**

Annex 14 - Aerodromes

Annex 15 - Aeronautical Information Services

Annex 16 - Environmental Protection

Annex 17 – Security: Protection of International Civil Aviation Against Acts of Unlawful Interference

Annex 18 - The Safe Transport of Dangerous Goods by Air

# Annex 13 - Aircraft Accident and Incident Investigation

## **OBJECTIVE OF THE INVESTIGATION**

3.1 The sole objective of the investigation of an accident or incident shall be the prevention of accidents and incidents. It is not the purpose of this activity to apportion blame or liability.

## **OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO**

**3.1 O único objetivo da investigação de um acidente ou incidente deve ser a prevenção de acidentes e incidentes. Não é propósito dessa atividade atribuir culpa ou responsabilidade.**

# Lei 7.565/1986

*Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.*

**Art.86 Compete ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) planejar, orientar, coordenar e executar as atividades de investigação e de prevenção de acidentes aeronáuticos.**

**Art. 25, § 2º Para os efeitos deste artigo, sistema é o conjunto de órgãos e elementos relacionados entre si por finalidade específica, ou por interesse de coordenação, orientação técnica e normativa, não implicando em subordinação hierárquica.**



# Decreto 87.249/1982 - *Reestrutura o SIPAER*

Art. 2º - O Órgão Central do SIPAER é o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (**CENIPA**)...





**SERIPA VII**

**SERIPA I**

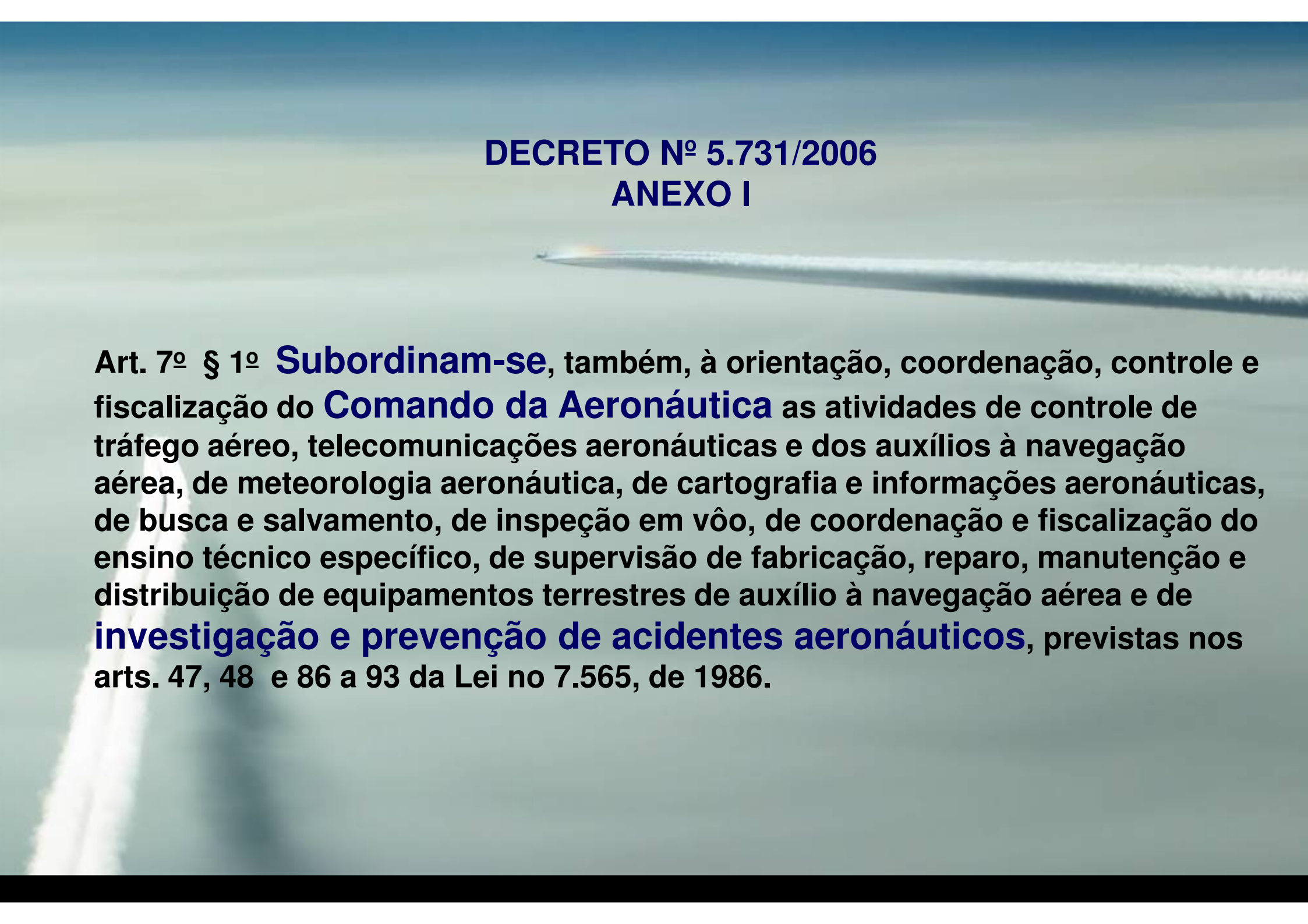
**SERIPA II**

**SERIPA VI**

**SERIPA III**

**SERIPA IV**

**SERIPA V**



**DECRETO Nº 5.731/2006**  
**ANEXO I**

Art. 7º § 1º **Subordinam-se**, também, à orientação, coordenação, controle e fiscalização do **Comando da Aeronáutica** as atividades de controle de tráfego aéreo, telecomunicações aeronáuticas e dos auxílios à navegação aérea, de meteorologia aeronáutica, de cartografia e informações aeronáuticas, de busca e salvamento, de inspeção em voo, de coordenação e fiscalização do ensino técnico específico, de supervisão de fabricação, reparo, manutenção e distribuição de equipamentos terrestres de auxílio à navegação aérea e de **investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos**, previstas nos arts. 47, 48 e 86 a 93 da Lei no 7.565, de 1986.

Aumentar a capacidade  
operacional

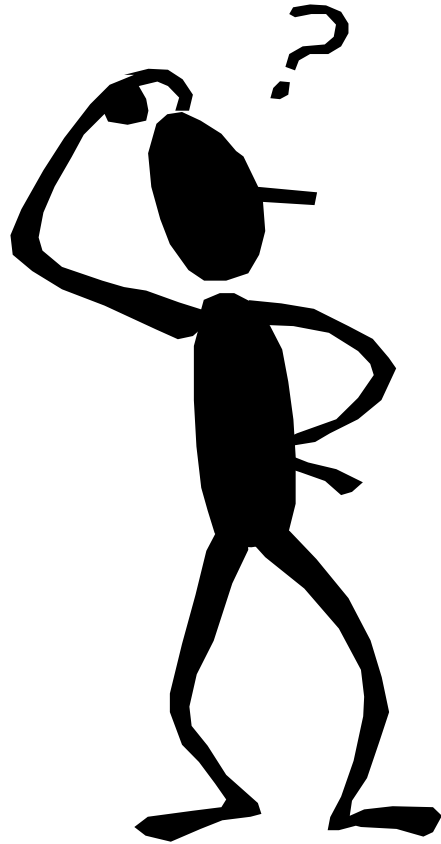
e

Diminuir a frequência e a  
gravidade dos acidentes.



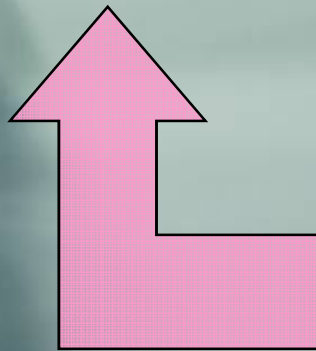
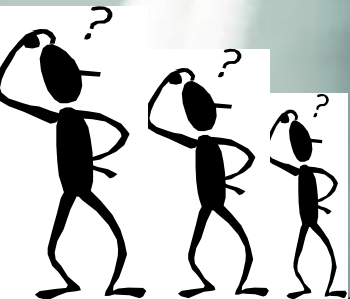


***O QUE É PRECISO PARA  
FAZER PREVENÇÃO E  
INVESTIGAÇÃO DE  
ACIDENTES?***

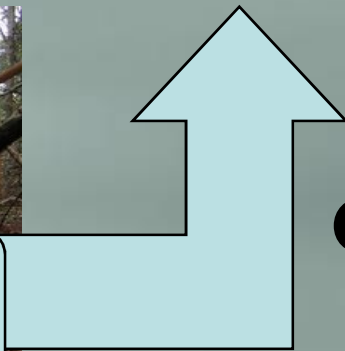


**Informação**

<p><b>JUDICIÁRIO + MP</b> Punição / reparação</p>	<p><b>B R A S I L</b></p>	<p><b>SIPAER</b></p>
<p>Outras finalidades</p>		<p>Investigação SIPAER</p>
		<p>Análises e conclusões</p>
		<p>Fatores contribuintes</p>
		<p>Prevenção / proteção</p>



**INFORMAÇÃO**



**Confiança**

Desde que os benefícios visualizados para a prevenção (safety) suplantem os possíveis efeitos adversos decorrentes da divulgação, o CENIPA recomenda que informações sobre acidentes aeronáuticos, incidentes aeronáuticos e ocorrências de solo sejam adequadamente divulgadas.



# MANUTENÇÃO E AERONAVEGABILIDADE

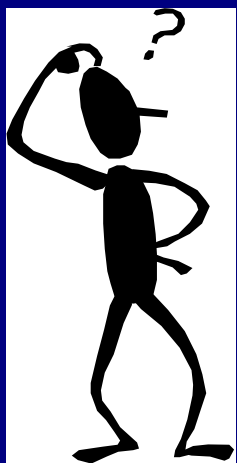



- **ADEQUADA** .....Resolve o problema? Atinge o objetivo?
- **PRATICÁVEL** .....Pode ser feita com os meios disponíveis?
- **ACEITÁVEL** .....Relação custo-benefício? Faz sentido?


**T  
R  
A  
N  
S  
P  
A  
R  
Ê  
N  
C  
I  
A**

Nº	DATA	MATRÍCULA	MODELO	TIPO DE AERONAVE	TIPO DE OCORRÊNCIA	LOCAL	UF	GERÊNCIA	OPERADOR
1	01/01/09	PT-LDO	T6D	AVIÃO	FALHA DE MOTOR EM VÔO	MOGI DAS CRUZES	SP	4	EXTREME DEMONSTRAÇÕES AÉREAS LTD A

17	09/02/09	N2176P	PA23	AVIÃO	FALHA DE MOTOR EM VÔO	PARÁ DE MINAS	MG	3	NET AVIATION INC.
18	15/02/09	PR-RAF	A36	AVIAO	FALHA DE MOTOR EM VÔO	POCONÉ	MT	6	HÉLIO PEREIRA DE MORAIS FILHO
19	16/02/09	PT-HVD	R22	HELICÓPTERO	PERDA DE CONTROLE NO SOLO	RIO DE JANEIRO	RJ	3	NEP - NACIONAL ESCOLA DE PILOTAGEM
20	19/02/09	PT-UGA	EMB202	AVIAO	PERDA DE CONTROLE NO SOLO	GAJATI	SP	4	GRANAER PULVERIZAÇÃO AGRICOLA LTDA



O CENIPA recomenda que não seja identificado o operador/proprietário em tabelas como a exemplificada acima.

- 
- A black shoe sole with a tread pattern is shown in the upper half of the image. Below it, a banana peel lies on a light-colored floor. The text "Efeitos Adversos" is written across the banana peel.
- Menos segurança
  - Omissão de reportes
  - Quebra da confiança
  - Insegurança
  - Tratamento desigual

**Efeitos Adversos**



# ADJUNTO E. ORIENTACIÓN JURÍDICA PARA LA PROTECCIÓN DE LA INFORMACIÓN OBTENIDA POR MEDIO DE SISTEMAS DE RECOPIACIÓN Y PROCESAMIENTO DE DATOS SOBRE SEGURIDAD OPERACIONAL

## 1. INTRODUCCIÓN


1.1 La protección de la información sobre seguridad operacional es esencial para garantizar su continua disponibilidad, ya que el uso de información sobre seguridad operacional para fines que no se relacionan con la seguridad operacional puede impedir la disponibilidad futura de esa información y afectar en forma adversa dicha seguridad.

## 2. PRINCIPIOS GENERALES

2.1 El único propósito de proteger la información sobre seguridad operacional del uso inapropiado es asegurar la continua disponibilidad a fin de poder tomar medidas preventivas adecuadas y oportunas y mejorar la seguridad operacional de la aviación.





- 
- 1. Alguns aspectos legais***
  - 2. Uso das informações***

## OBJETIVO

***A audiência será esclarecida sobre a  
posição do CENIPA sobre a  
divulgação de informações  
de interesse para o***

***SIPAER.***





**PREVENÇÃO**  
**É PREPARO EM AÇÃO!**

MAGALHÃES - Ten Cel

[chefia@seripa6.aer.mil.br](mailto:chefia@seripa6.aer.mil.br)

55-61-9649-5524